



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE**

BOLETIM OFICIAL Nº 008/2021

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. WILLIAM DE JESUS SANTOS**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoa físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 19 de agosto de 2021, às 18:00 horas (Quinta-feira) no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

3ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 015/2021 - RELATOR – Dr. DANIEL DA SILVA BARRETO.

JOGO: Associação Desportiva Confiança X Centro Sportivo Maruinense (Categoria Amador) realizado no dia 31 de Julho de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-20, Edição 2021.

DENUNCIADO: Ronildo Bispo dos Santos (Sub-20), Centro Sportivo Maruinense, art. 258, §2º, II do CBJD. Luiz Felipe de Oliveira (Sub-20), Centro Sportivo Maruinense, art. 258, §2º, II do CBJD.

DECISÃO: Por maioria a Comissão absolveu ambos os atletas, divergindo o Dr. Humberto Almeida Siquara Filho, que votou com uma advertência.

PROCESSO Nº 016/2021 - RELATOR – Dr. HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO.

JOGO: Dorense Futebol Clube X América Futebol Clube (Categoria Amador) realizado no dia 31 de Julho de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-20, Edição 2021.

DENUNCIADO: André Moura Rocha (Treinador de Goleiros) Dorense Futebol Clube, art. 258, §2º, II do CBJD.

DECISÃO: Por maioria a Comissão aplicou uma advertência a André Moura Rocha.

PROCESSO Nº 017/2021 - RELATOR – Drª. TATIELY COSTA DE ANDRADE.

JOGO: Associação Desportiva Atlético Gloriense X Lagarto Futebol Clube (Categoria Amador) realizado no dia 31 de Julho de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-20, Edição 2021.

DENUNCIADO: Messias Teles de Jesus (Sub-20) Lagarto Futebol Clube, art. 258, §2º, I e II do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade a Comissão aplicou a suspensão de 06 partidas reduzida a 03 partidas no art. 258, §2º, I e II c/c 182 do CBJD, ao atleta Messias Teles de Jesus.

PROCESSO Nº 018/2021 - RELATOR – Dr. DANIEL DA SILVA BARRETO.

JOGO: Centro Sportivo Maruinense X Dorense Futebol Clube (Categoria Amador) realizado no dia 03 de agosto de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-20, Edição 2021.

DENUNCIADO: Centro Sportivo Maruinense (Profis.), art. 206 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade a Comissão aplicou a multa de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), reduzida a R\$ 800,00 (Oitocentos reais), no art. 206 c/c 182 do CBJD, ao Centro Sportivo Maruinense a ser recolhida via compensação bancária no prazo de 03 dias úteis, conforme Ato 02/13 e Ofício Circular-FSF/19, e encaminhados com a devida comprovação para os e-mails: ruycharles@yahoo.com.br e se.administrativo@cbf.com.br.

PROCESSO Nº 019/2021 - RELATOR – Dr. HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO.

JOGO: Club Sportivo Sergipe X Associação Desportiva Atlético Gloriense (Categoria Amador) realizado no dia 04 de agosto de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-20, Edição 2021.

DENUNCIADO: Jefferson Bispo dos Santos (Sub-20) A. D. Atlético Gloriense, arts. 254-A c/c 243-D do CBJD.

Danilo Santos Bezerra (Sub-20) A. D. Atlético Gloriense, art. 258 do CBJD.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE**

DECISÃO: **DECISÃO:** Por unanimidade a Comissão aplicou uma suspensão de 12 partidas reduzida a 06 partidas e por maioria aplicou a multa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), reduzida a R\$ 300,00 (Trezentos reais), no art. 254-A c/c 243-D com o atenuante do art. 182 do CBJD, divergindo o Dr. William de Jesus Santos (Presidente) que votou com uma multa de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para o atleta Jefferson Bispo dos Santos. Ainda por maioria a Comissão aplicou a suspensão de 02 partidas, reduzida a 01 partida no art. 258 c/c 182 do CBJD, divergindo a Dr^a. Tatiely Costa de Andrade que votou com uma advertência, ao atleta Danilo Santos Bezerra. A multa deverá ser recolhida via compensação bancária no prazo de 03 dias úteis, conforme Ato 02/13 e Ofício Circular-FSF/19, e encaminhados com a devida comprovação para os e-mails: ruycharles@yahoo.com.br e se.administrativo@cbf.com.br.

PROCESSO Nº 020/2021 - RELATOR – Dr. TATIELY COSTA DE ANDRADE.

JOGO: Lagarto Futebol Clube X Boca Júnior Futebol Clube (Categoria Amador) realizado no dia 04 de agosto de 2021, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Sub-20, Edição 2021.

DENUNCIADO: Adeilton José dos Santos (Preparador Físico) Boca Júnior Futebol Clube, art. 258, §2º, II do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade a Comissão aplicou a multa advertência ao Preparador Físico Adeilton José dos Santos.

PRESENTES:

Dr. William de Jesus Santos (Presidente)
Dr. Daniel da Silva Barreto
Humberto Almeida Siquara Filho
Dr. Tatiely Costa de Andrade
Dr. Walter Cesar V. Campos Filho (Procurador)

AUSENTES:

Marília Gabryelle Dantas do Vale (Justificada)
Dr. Rennan Gonçalves da Silva (Justificado)
Dr. Felipe Ângelo Aragão Silva (Justificado)

Aracaju (SE), 20 de Agosto de 2021.

Ruy Carlos A. de Oliveira
Secretário do TJD/FSF